**PROPOSIÇÕES 02 - Vereador Juliano Beppler da Silva**

 INDICAÇÃO – 012/2025

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em conjunto com a Secretaria de Educação (SEDUC), nos termos regimentais e ouvido o Plenário, que realize curso de capacitação de profissionais que trabalhem na rede municipal de ensino, no atendimento a alunos com Transtorno do Espectro Autista.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente:

 Senhores Vereadores:

A capacitação dos profissionais da rede municipal de ensino para o atendimento a alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é essencial para garantir a inclusão e o pleno desenvolvimento desses estudantes. Com conhecimento sobre as características do transtorno e estratégias de ensino adaptadas, os educadores estarão mais preparados para lidar com as necessidades individuais, promovendo um ambiente escolar acolhedor e acessível.

A Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) asseguram o direito à educação e preveem a capacitação dos profissionais para garantir o atendimento adequado. Oferecer essa formação é alinhar a prática educacional do município à legislação vigente, fortalecendo a inclusão e o respeito à diversidade.

Portanto, a realização do curso representa um investimento necessário para qualificar a rede municipal de ensino, valorizar os profissionais e, acima de tudo, assegurar que cada aluno, independentemente de suas singularidades, tenha a oportunidade de aprender e se desenvolver com dignidade e respeito.

Atenciosamente,

Bom Retiro do Sul, 11 de março de 2025.

Juliano Beppler da Silva